

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE FORMAÇÃO  
DISCIPLINAS SINGULARES DO ENSINO SUPERIOR**

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, anexo ao Decreto-Lei nº207/96, de 2 de Novembro, o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua reconheceu a

***Jorge Umberto Ramalho Miranda***

como formação contínua o curso a seguir discriminado nas condições expressas no presente Certificado:

**Entidade de Formação: Universidade Católica Portuguesa - Instituto de Ciências da Saúde**

**Curso: Curso de Mestrado em Língua Gestual Portuguesa e Educação de Surdos**

Modalidade de formação: Disciplinas Singulares do Ensino Superior

Data de conclusão: 2005/2006

Registo de acreditação: CCPFC/DSES-11041/07

Nº de créditos para efeitos de progressão em carreira: 12

Nº de créditos para efeitos de aplicação do nº3 do artigo 14º do RJFCP: 0

Braga, 09 de Agosto de 2007

O Presidente do CCPFC



(Sérgio Machado dos Santos)